



Ofício nº 125/GAB/PROC

Lapa, 03 de Setembro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 064/2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Ônibus Escolares - Programa Caminhos da Escola.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000001518 / 2014 05/09/2014

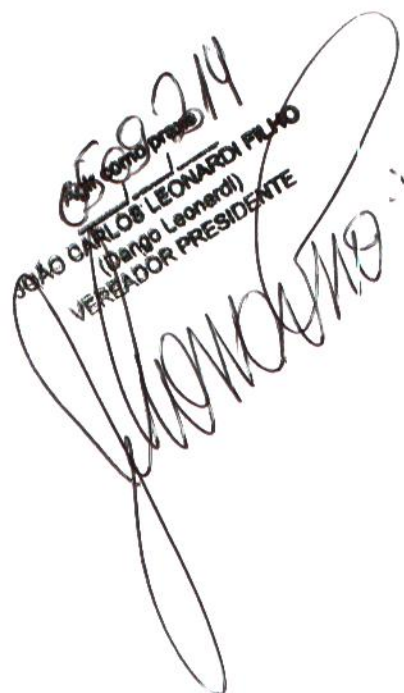
Leila Aubrift Klenk

Projeto de Lei

ANTONIOR

10:59:18



5582/14
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Dango Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE


Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 64 , DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Ônibus Escolares- Programa Caminhos da Escola.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 489.000,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Educação

01.07 – Departamento de Direção Geral de Educação

12.361.0029.2224 – FNDE – Programa Caminhos da Escola

4.4.90.52.00.00.1158 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 489.000,00

TOTAL

R\$ 489.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da Fonte 158

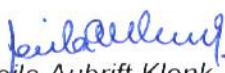
R\$ 489.000,00

TOTAL

R\$ 489.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Agosto de 2014.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº64 , DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 489.000,00 (Quatrocentos e oitenta e nove Reais), para aquisição de dois ônibus escolares, considerando que a Educação é um dos pilares do desenvolvimento e que os esforços nacionais voltam-se a qualidade do processo ensino/aprendizagem.

Para tal, é indispensável que condições de segurança, sejam praticadas no transporte escolar, em veículos novos e adaptadas às atividades, garantindo aos educandos desejável estímulo à aprendizagem por meio de adequado deslocamento.

Informo ainda que, o valor relativo a este crédito especial, será efetivado pela Transferência de Recurso Direto do FNDE para viabilizar a aquisição de veículos novos.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Agosto de 2014.


Leila Aubrift Klenk

Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N° 064/2014

Autor: Executivo Municipal

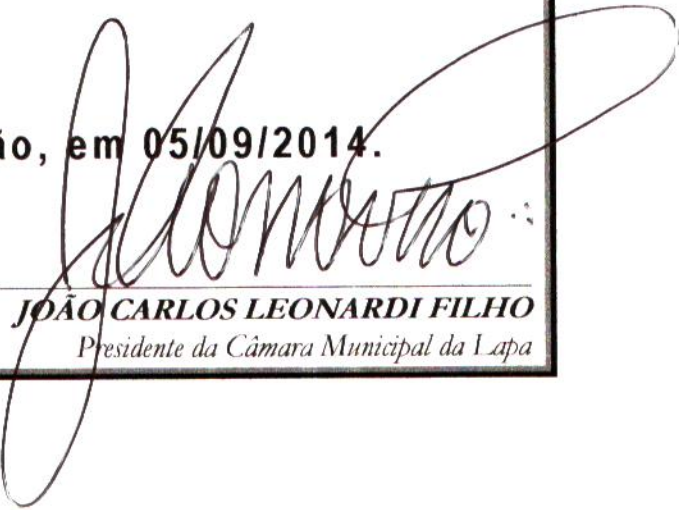
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Ônibus Escolares – Programa Caminhos da Escola.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/09/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 09/09/2014.

À COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 05/09/2014.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOŁOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 064/2014

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para Ônibus Escolares – Programa Caminhos da Escola.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/09/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 09/09/2014.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 05/09/2014.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
WILMAR JOSÉ HORNING